

ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

OK

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2019.06.06.02

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	VALOR ESTIMADO		
05	01	05.01 12 306 0410 2.018 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	112200	3.3.90.30.00	3.3.90.30.07	263.095,65		
			111100			112.755,27		
		05.01 12 306 0410 2.019 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL	112200	3.3.90.30.00	3.3.90.30.07	93.962,73		
			111100			40.269,74		
		05.01 12 306 0410 2.020 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	112200	3.3.90.30.00	3.3.90.30.07	18.792,55		
			111100			8.053,96		
		VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 536.929,90

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** 111100 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERENCIA
112200 – TRANSFERENCIA DE RECURSO DO PNAE

4. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 536.929,90 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRIULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ANO LETIVO 2019 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARACURU-CE

6. **JUSTIFICATIVA:** A AQUISIÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS DESTINA-SE AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, TENDO EM VISTA O PERCENTUAL MINIMO DE 30% DOS RECURSOS A SEREM APLICADOS NA COMPRA DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. A PRESENTE AQUISIÇÃO VISA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS COMUNS AOS HABITOS ALIMENTARES DOS ALUNOS PRODUZIDOS NO MUNICIPIO E REGIÃO, SAU DAVEIS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DOS PRODUTORES LOCAIS.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A PRESENTE CHAMADA PUBLICA DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ESTA PREVISTO NA LEI Nº11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013 E REDOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

8. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO-EXECUÇÃO:** Em até 5 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

9. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES PELOS PROPRIOS PRODUTORES E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RUAL NAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARACURU, CONFORME RELAÇÃO DE ENDEREÇO ANEXO I.

10. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega que deverá ser assinada em conjunto com a Nutricionista e a responsável pelo Setor de Alimentação Escolar, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

11. A qualidade dos produtos bem, como a aparência, aspecto, o mesmo será averiguado no ato da entrega, sendo a contratante obrigada a fazer a troca dos produtos rejeitados.

12. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de até 31 DE DEZEMBRO DE 2019, contado a partir da data da sua assinatura.

13. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

14. Na proposta de preços deverá ser elaborada planilha, conforme modelo anexado na Chamada Pública, contido no Anexo IV da Resolução nº 4/2015, onde devem constar as especificações detalhadas do produto, unidade, quantidade, preço de aquisição unitário e total e cronograma de entrega.

15. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderá(ão) se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

16. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

17. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

18. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **PARACURU-CE**.

19. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

20. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666 /93.

21. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

22. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de entrega dos produtos quando expedida a competente ordem de compras.

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Nº	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO/LOCALIDADE	Produto	Periodicidade
1	ESC. MUN FUND. ANTONIO SALES	RUA CAPITAO JOSE TELES, CENTRO – SEDE	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
2	ESC. MUN CIRIACO VICENTE DA COSTA	FREIXEIRAS	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
3	CENTRO DE EDUC DE JOVENS E ADULTOS	RUA DESEMB. PONTES VIEIRA – CENTRO – SEDE	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
4	ESC. MUN. DOMINGOS FRANCISCO DA SILVA	GUAGIRU	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
5	ESC. MUN DOMINGOS MATIAS	GROSSOS	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
6	ESC. MUN FRANCISCO PAZ DE OLIVEIRA	VOLTA REDONDA	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
7	ESC. MUN FCO. GONÇALVES DE MELO	CARNAUBA	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
8	ESC. MUN. EZEQUIEL VICENTE DA COSTA	SÃO PEDRO	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
9	ESC. MUN ISAC DA ROCHA	QUATRO BOCAS	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
10	ESC. MUN JOAQUIM SOARES DE ALMEIDA	UMARIZEIRAS	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
11	ESC. MUN PEDRO MARQUES ALCANTARA	CORREGO	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
12	ESC. MUN JOAQUIM JUVENCIO SOBRINHO	TABULEIRO ALEGRE	Item 26 deste instrumento	SEMANAL

13	ESC. MUN JOSE FERREIRA DA SILVA	CAMPO DE SEMENTE	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
14	ESC. MUN PROFª MARIA ALB. LIMA – DINA	RUA SÃO JOAO EVENAGELISTA – C. DE AVIAÇÃO	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
15	ESC. MUN MARIA YOLANDA BARROSO	GENGIBRE	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
16	ESC. MUN. MANOEL GERALDO LOPES	MURITI	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
17	ESC. MUN OSEAS RODRIGUES DE MATOS	MONGUBA	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
18	ESC. MUN. MARIA BASILIO BARBOSA	CUMBE	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
19	ESC. MUN MARIA ELISA MAGALHAES	SITIO INGLES	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
20	ESC. MUN POMPILIO CIRIACO DE SOUSA	LAGOA	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
21	ESC. MUN PADRE JOÃO DA ROCHA	RUA DESEMB. PONTES VIEIRA – CENTRO – SEDE	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
22	ESC. MUN PADRE LUIZ BEVILAQUA VIEIRA	VILA SÃO JOSE	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
23	ESC. MUN PEDRO ANTONINO GOMES	SANTA MARTA	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
24	ESC. MUN RIACHO DOCE	RIACHO DOCE	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
25	ESC. MUN RUFINO VIEIRA	POÇO DOCE	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
26	ESC. MUN SABINO ALVES BRAUNA	RECANTO	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
27	CRECHE SONHO DE CRIANÇA	POÇO DOCE	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
28	CRECHE FRANCISCA DOS SANTOS BARROSO	LAGOA /SEDE	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
29	CRECHE FRANCISCA HELENA R DE SOUZA	CONJ NOVA ESPERANÇA	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
30	CRECHE MARIA DO CARMO FREIRE SALES	VILA SÃO JOSE / PARACURU BEACH	Item 26 deste instrumento	SEMANAL
31	CASA DAS ARTES	CENTRO	Item 26 deste instrumento	SEMANAL

23. A gestão e fiscalização do contrato caberá a CYNARA MOREIRA BARROSO SALES – CPF. 796.247.903-53 – FISCAL DE CONTRATO, Portaria nº 004-A/2018-RH, e da Nutricista responsável Sra. BARBARA BARBOSA RAULINO – CPF . 037.721.863-43 devendo exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

24. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega/fornecimento dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

25. DA CONTRATADA:

- a) Executar a entrega/fornecimento em conformidade com o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguinte a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
- d) Entregar os bens licitados no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- g) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- h) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- j) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VII – DOS QUANTITATIVOS

26. DOS ITENS/LOTES:

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. MÉDIO UNT.	VALOR TOTAL
1	ABOBORA – IN NATURA, 1ª QUALIDADE, MORANGA, DEVE APRESENTAR-SE MADURA, SECA, DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECANISMOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO DE JUTA.	800	KG	3,85	3.080,00
2	ACEROLA - IN NATURA, VERMELHA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	800	KG	5,25	4.200,00
3	ALFACE: 1ª QUALIDADE COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.	400	UND	2,03	812,00
4	BANANA – FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PRATA. CARACTERÍSTICAS: SER FRESCOS, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICANDO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.	5.000	KG	5,92	29.600,00
5	BATATA DOCE – LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE. BATATA DOCE QUILO – CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA 1ª QUALIDADE, LISA, GRAÚDA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME E ACONDICIONADA EM SACO DE JUTA.	800	KG	4,17	3.336,00
6	BOLO CASEIRO – SEM CONSERVANTES DE 1ª QUALIDADE, OBTIDO POR PROCESSO HIGIÊNICO ADEQUADO, PREPARO COM MILHO, BATATA OU MACAXEIRA, LEITE, MARGARINA, OVOS, COM SABOR CARACTERÍSTICO, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO FILME E BANDEJA PLÁSTICA, ETIQUETA, CONTENDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	10.000	KG	15,25	152.500,00

7	CHEIRO VERDE – CHEIRO VERDE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO. CHEIRO VERDE KG. MOLHO – CHEIRO VERDE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	7.000	MOLHO	1,03	7.210,00
8	COCO SECO – ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, INTEGROS.	200	UND	2,09	418,00
9	FEIJÃO VERDE – 1º QUALIDADE, DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES DA CNNPA.	600	KG	10,57	6.342,00
10	GOIABA – VERMELHA, DE 1º QUALIDADE, ADQUIRIDA A GRANEL, EM QUILO(KG), TAMANHO MÉDIO.	300	KG	5,35	1.605,00
11	MACAXEIRA – DE 1º QUALIDADE, TIPO BRANCA OU AMARELA, RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPECIE EXTREMA E ISENTA DE UMIDADE	600	KG	3,78	2.268,00
12	MAMÃO – FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICO E MECÂNICOS.	2.000	KG	3,65	7.300,00
13	MARACUJÁ – MARACUJÁ, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME.	800	KG	6,87	5.496,00
14	MELANCIA – FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, MELANCIA KG – FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 8 A 12 KG CADA UNIDADE.	2.800	KG	2,13	5.964,00
15	PÃO DE QUEIJO ORGÂNICO – PÃO DE QUEIJO ORGÂNICO, SEM CONSERVANTES PREPARADO COM GOMA DE MANDIOCA, LEITE, QUEIJO COALHO ARTESANAL, MANTEIGA CLARIFICADA ARTESANAL, OVOS CAIPIRA E SAL. PESO 10G A UNIDADE. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, INTEGRAL, DESCARTÁVEL E ATÓXICA.	12.000	UND	0,24	2.880,00

16	PÃO TIPO CASEIRO – PÃO FRESCO, FABRICADO COM MATERIAIS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO INGREDIENTES COMO CENOURA, BETERRABA OU AVEIA, O ASPECTO DO PÃO É DE MASSA COZIDA, MIOLO POROSO, LEVE E HOMOGENEO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, INTEGRAL, DESCARTÁVEL E ATÓXICA.	110.000	UND	0,81	89.100,00
17	PIMENTA DE CHEIRO – 1º QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERRA, SEM MANCHA, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	30	KG	12,93	387,90
18	PIMENTÃO VERDE – LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1º QUALIDADE, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	500	KG	6,73	3.365,00
19	TAPIOCA MÉDIO – PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA FÉCULA DE MANDIOCA COM GRANULOS REDONDOS. TAM MÉDIO.	20.000	UND	2,15	43.000,00
20	TAPIOCA PEQUENA – PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA FÉCULA DE MANDIOCA COM GRANULOS REDONDOS. TAM PEQUENO.	10.000	UND	1,67	16.700,00
21	TOMATE – LEGUMES IN NATURA, TIPO TOMATE, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TOMATE KG – LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PRASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTE.	3.500	KG	7,16	25.060,00
22	OVOS CAIPIRA – INTACTO, LIVRE DE FUNGOS, SUJEIRAS E OBJETOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM BADEIJAS, COM 30 UNIDADES, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	400	BDJ	25,80	10.320,00
23	POLPA DE FRUTAS – DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA 100% DE FRUTA, SABORES VARIADOS, SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS, PACOTE DE 1KG	6.000	KG	9,57	57.420,00
24	QUEIJO COALHO – QUEIJO COALHO IN NATURA, PREPARADO COM LEITE INTEGRAL IN NATURA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, INTEGRAL, DESCARTÁVEL E ATÓXICA.	100	KG	25,33	2.533,00
25	SARDINHA – SEM ESPINHA, TAMANHO MÉDIO, QUALIDADE NATURAL, SABOR FIRME E ARTESANAL, EMBALAGEM DE ALUMÍNIO 500G	600	KG	26,53	15.918,00
26	GALINHA CAIPIRA - DE ABATE RECENTE, SEM CABEÇA, SEM PÉ, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E S.I.F OU S.I.M.	1.600	KG	20,30	32.480,00

27	COCADA - COM A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, CONTENDO DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 01KG, SENDO 10G A UNIDADE.	400	KG	14,85	5.940,00
28	FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA TIPO 1, FINA, SECA, ISENTA DE SUJIDADES, EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE E SEM MOFO.	300	KG	5,65	1.695,00
VALOR MÉDIO TOTAL					R\$ 536.929,90

27 - DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES PELOS PROPRIOS PRODUTORES E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL NAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARACURU, CONFORME CALENDARIO DE DIAS E HORARIOS ESTABELECIDOS PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ÍTEM V - 23 DESTES INSTRUMENTO.


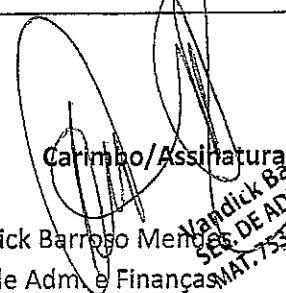
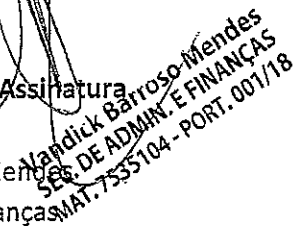
28 - AMOSTRA

- Os licitantes provisoriamente classificados deverão apresentar amostra de cada produto licitado, que serão avaliados pela equipe técnica de nutricionista. Após a avaliação, a equipe emitirá um relatório à Comissão Permanente de Licitação (CPL), informando a aprovação ou não das mesmas.
- As amostras deverão ser encaminhadas para avaliação, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após o resultado da CHAMADA PUBLICA;
- Não será realizada devolução das amostras, aprovadas ou não.

29 - LIMITE DE VALOR.

- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP familiar/ano/entidade executora.

VIII - ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR:	Pela verificação e Disponibilidade de Recursos Orçamentários - Análise Técnica e Financeira:
 Carimbo/Assinatura Nome: Francisco Hermenegildo da Silva Cargo: Supervisor Educacional Data: 07/03/2019	Visto:  Carimbo/Assinatura Nome: Vandick Barroso Mendes Cargo: Sec. de Adm. e Finanças Data: 07/03/2019 
Técnica Responsável: Nutricionista	

Barbara B. Raulino
Nutricionista
CRM 12384

Barbara Barbosa Raulino

Carimbo/Assinatura

Nome: Barbara Barbosa Raulino

Pela despesa (Secretário/Ordenador de Despesa):

[Handwritten Signature]
Carimbo/Assinatura

Nome: Dalma Maria de Albuquerque Sanders Ramos

Cargo: Secretária de Educação

Data: 07/03/2019